

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: bdkxi6uv SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 14/12/2020 Indicação nº 5886/2020 Protocolo nº 9511/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes, a necessidade, oportunidade e conveniência de fazer gestão para que na dispensa da cobrança de juros e multas das dívidas das pequenas cooperativas e associações de pequenos produtores, seja feita através do REFIS.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e INDICO ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes**, a necessidade, oportunidade e conveniência de fazer gestão para que na dispensa da cobrança de juros e multas das dívidas das pequenas cooperativas e associações de pequenos produtores, seja feita através do REFIS.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como fulcro a necessidade, oportunidade e conveniência de fazer gestão para que na dispensa da cobrança de juros e multas das dívidas das pequenas cooperativas e associações de pequenos produtores, seja feita através do REFIS.

Além disso, a propositura tem a finalidade de externar as dificuldades encontradas pelas pequenas Cooperativas e das associações dos pequenos produtores rurais do município de Juína, bem como do Estado de Mato Grosso, que são penalizadas pelo sistema tributário estadual na medida em que não pratica política voltada para incentivo das pequenas agroindústrias, na qual a folha chega ao custo de 25%.

Portanto, pelas razões acima expostas, indico a presente proposição com a finalidade de indicar questão de suma importância.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Dezembro de 2020

Valdir Barranco
Deputado Estadual